

DECISÃO COREN-MA N° 161, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autorizar realização de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 42/2024 – prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atuar exclusivamente junto ao setor de licitação - PAD 262/2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA, no que tange a aditivo de contrato;

CONSIDERANDO o PAD 262/2024 (Administrativo) Licitação para contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados;

CONSIDERANDO a deliberação na 633^a (Seiscentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 04 de junho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar realização do 1º Termo Aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, do Contrato nº 42/2024 – Daniel Leite & Advogados Associados (CNPJ: 09.181.344/0001-19) referente ao PAD 262/2024.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de junho de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF